



## REGULAMENTO – T-IDEIAS

### 2ª Edição

O programa **T-IDEIAS** é uma realização do Laboratório TEUTO Brasileiro S/A, segundo as regras constantes deste Regulamento.

#### I-DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1. Para participar desta Campanha o colaborador deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Ser colaborador celetista do Grupo TEUTO (Laboratório TEUTO Brasileiro S/A, Centro de Educação Walterci de Melo e Associação TEUTO Anápolis), incluindo estagiários, menores aprendizes e temporários.
- b) Ficam excluídos desse programa: terceiros; supervisores, coordenadores, gerentes, diretores e presidência (gestores). Os gestores devem participar ativamente apoiando seus colaboradores, somente não participarão da premiação.

#### II-DO PROGRAMA

2. O programa T-IDEIAS será realizado nos meses de Agosto/17 a Julho de 2018. São válidas qualquer ideia inédita que se enquadra nos pilares abaixo:

- Produtividade;
- Qualidade;
- EHS (Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente);
- Pessoas (Bem-Estar);
- Resultado Financeiro.

Para a ideia ser aceita, ela deve ser implementável e mensurável sua redução/melhoria.

2.1 Não serão consideradas as ideias que se enquadrarem em qualquer das regras a seguir: soluções temporárias; reclamações e desejos pessoais; correções de processos internos obrigatórios; melhoria de uma sugestão já existente; melhoria nos serviços de manutenção, a fim de colocar o material, equipamento, ferramenta, etc, em sua condição original, sugestões repetidas, existentes e implantadas; avaliadas anteriormente, sem inovação, qualquer sugestão que não esteja alinhada as políticas da empresa.

### III-DA AVALIAÇÃO

3. As ideias devem ser enviadas após prévia avaliação no RH, no dia determinado. O RH será o responsável por dar o suporte no preenchimento do formulário.

4. As ideias serão avaliadas por um Comitê, responsável por analisar e aprovar as ideias numa periodicidade definida.

5. O comitê de avaliação será composto por diretoria financeira, gerente de recursos humanos, diretoria de qualidade, diretoria industrial, controladoria e diretoria de marketing.

As reuniões do comitê serão nas seguintes datas:

- 1ª reunião: Outubro/17
- 2ª reunião: Janeiro/18
- 3ª reunião: Abril/18
- 4ª reunião: Agosto/18

### IV-DA PREMIAÇÃO

6. O programa contará com 3 etapas de premiações, conforme abaixo:

1ª etapa: premiação, após a avaliação do Comitê, considerando a ideia viável;

2ª etapa: premiação, posterior a implantação, após validação da implantação da ideia.

3ª etapa: premiação da melhor ideia do ano.

**1ª etapa** - A cada três meses haverá uma premiação pela ideia viável aprovada no Comitê, no qual o colaborador terá direito aos seguintes kits:

Opção 01 – Kit Esporte – para ideias relacionadas a EHS e Pessoas.

Opção 02 – Kit Viagem – para ideias relacionadas a produtividade, qualidade e resultado financeiro.

**2ª etapa** – Após a implantação haverá uma premiação de acordo com o pilar relacionado.

Opção 01 – Kit Churrasco – relacionadas a EHS e Pessoas.

Opção 02 – Kit Cozinha – relacionadas a produtividade, qualidade e resultado financeiro.

**3ª etapa** – No final do período, será feita uma premiação da melhor ideia do ano, considerando apenas as ideias implantadas.

**1º lugar:** Viagem com acompanhante

**2º lugar:** XBOX com Kinect

**3º lugar:** Bicicleta

### IV-DA ENTREGA DO PRÊMIO

7. A entrega dos prêmios acontecerá nos dias constantes no quadro abaixo, ocasião em que se tornarão públicos os ganhadores, sem prejuízo da divulgação dos nomes e fotos dos mesmos na imprensa, nos dias que se sucederem.

1ª entrega: a partir de Novembro/17, os colaboradores que tiverem suas ideias viabilizadas deverão procurar o endomarketing da empresa para receber o seu prêmio;

2ª entrega: a partir de Fevereiro/18

3ª entrega: a partir de Maio/18

Entrega final: até Agosto/18.

8. Os ganhadores deverão apresentar, no ato do recebimento do prêmio, o seu Crachá, RG ou CPF, devendo ainda assinar Termo de Quitação e/ou recibo de entrega do Prêmio ganho. Caso o ganhador não esteja presente no local e data previamente marcados, os realizadores disponibilizarão os prêmios para serem retirados na sede do TEUTO, observado o prazo previsto neste regulamento.
9. O participante será excluído automaticamente do sorteio em caso de fraude comprovada, sendo o prêmio novamente entregue conforme as regras acima. Para efeito desta cláusula, considera-se fraude a participação através de obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita.
10. O participante somente receberá o prêmio se estiver com o contrato de trabalho ativo na data da entrega.
11. Os prêmios deste sorteio são pessoais e intransferíveis, não sendo permitido aos contemplados trocá-los por quaisquer outros produtos.
12. O direito aos prêmios prescreve em **90 (noventa) dias** após a data do resultado. Os prêmios não retirados nesse prazo serão revertidos em favor do Laboratório TEUTO Brasileiro S/A, que decidirá sobre seus destinos.

#### **V-DIVULGAÇÃO**

13. A divulgação deste programa se dará por meio de veículos de comunicação interna do Laboratório TEUTO Brasileiro S/A.

#### **VI- DISPOSIÇÕES GERAIS**

14. A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum tipo de ônus ao contemplado.

15. Serão aceitas somente sugestões inovadoras, que não foram dadas em nenhum dos programas internos de sugestões e que não entram em confronto com o que já é de competência do cargo exercido pelo participante na empresa.

16. Os ganhadores autorizam o uso de suas imagens, sons de voz e nomes em TV, filmes, vídeos, fotos e cartazes, anúncios em jornais, revistas e internet para divulgação da conquista do prêmio, sem qualquer ônus para a realizadora, organizadores e patrocinadores, por período indeterminado.

17. Eventuais situações não previstas neste Regulamento serão julgadas por uma Comissão composta pelas diretorias (Administrativo/Financeiro, Industrial, Comercial e Novos Negócios) e presidências (Executiva e Conselho Administrativo) do Laboratório TEUTO Brasileiro S/A.

18. Fica eleito o Foro da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer ou outro por mais privilegiado que seja, para se dirimir quaisquer e eventuais dúvidas decorrentes do presente Regulamento.